



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CONTADORIA GERAL**

MENSAGEM Nº.007/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo alterar a Lei Orçamentária originalmente aprovada, de forma de modificar a LOA originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução. O objetivo principal é possibilitar a continuidade das atividades nas diversas Secretarias Municipais de acordo com os projetos/atividades citados no Projeto de Lei, obedecendo à vinculação a cada uma das fontes de recursos.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tunápolis – SC, em 11 de março de 2016.

Enói Scherer
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CONTADORIA GERAL

Projeto de Lei nº 007/2016.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$270.000,00(Duzentos e setenta mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.244/2015, e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$270.000,00(Duzentos e setenta mil reais)**, alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº1.244 de 09de dezembro de 2015 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL		
Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS
Unidade:	03.01	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Proj./Ativ	13.813.0017.2.016	Manutenção das Festividades Oficiais
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (14) 50.000,00

Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR
Proj./Ativ	26.782.0015.2.027	Manutenção dos Serviços de Transportes
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (106) 100.000,00

Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS
Proj./Ativ	15.451.0009.1.019	Pavimentação de Vias Públicas, Passeios, Abrigos Passageiros, Pontes e Pontilhões
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (111) 20.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão:	10.00	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ	10.301.0012.2.030	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família
	3.3.90.00.00.00.00.00.1002	Aplicações Diretas (09) 100.000,00

TOTAL.....R\$270.000,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CONTADORIA GERAL

redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL		
Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
Proj./Ativ	04.122.0000.2.016	Contribuição para Entidades Municipalistas (Ameosc, Fecam, CNM)
3.3.50.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (19) 20.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	04.07	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
Proj./Ativ	12.365.0005.1.005	Construção, Ampliação e Conservação de Creche Municipal
4.4.90.00.00.00.00.00.1105		Aplicações Diretas (72) 220.000,00
Órgão:	11.00	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Unidade:	11.01	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Proj./Ativ	16.482.0010.1.023	Aquisição de Área e Construção de Unidades Habitacionais
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (146) 30.000,00

TOTAL R\$ 270.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 11 de março de 2016.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal.